

## PROJETO DE LEI Nº 47/71



" Autoriza abertura de crédito especial na importância de Cr\$. 240,00 para reajustamento gratificação do Cargo Escrivão Delegacia de Polícia." .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 240,00 ( DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS),

Parágrafo Unico- O crédito de que trata o presente artigo destina-se ao pagamento da gratificação do Cargo de Escrivão de Delegacia de Polícia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei. correrão por conta das disponibilidades financeiras do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jupí em, 23 de Abril de 1971

*Roldão Cordeiro Sobral*

= ROIDAO CORDEIRO SOBRAL- P R E F E I T O =